TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: 1001056-75.2016.8.26.0233 Controle n. 2016/002014.

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Edna da Silva Castro Navarro ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos,

- 1. **HOMOLOGO**, por sentença, o acordo celebrado pelas partes a fls. 58/60, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos e nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução de título extrajudicial.
 - 2. Homologo a renúncia ao prazo recursal.
 - 3. Após a publicação desta sentença, certifique-se o trânsito em julgado.
- 4. Indefiro a expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, visto que a baixa das negativações é de responsabilidade das partes e independe de intervenção do Poder Judiciário.
 - 5. Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Publique. Intime.

Ibate, 03 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA